

ATO EXECUTIVO Nº 664

Abre crédito suplementar para o fim que menciona

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Ato Executivo nº 610, de 15 de fevereiro de 1974, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$3.533.992,52 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos) ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas do Estado da Guanabara, destinado ao reforço das seguintes dotações:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.3-01	Artigos e Utensílios em geral para copa, cozinha, mesa, dormitório e banho	50.000,00
3.1.3-02	Artigos de expediente, desenho, encadernação, impressão e impressos em geral	20.000,00
3.1.3-03	Artigos para uso médico-cirúrgico, odontológico, em laboratórios e enfermarias, animais para laboratório	620.000,00
3.1.3-05	Drogas, produtos químicos, biológicos e farmacêuticos	810.500,00
3.1.3-07	Gêneros alimentícios, inclusive bebidas	950.000,00
3.1.3-09	Artigos para fotografia, radiografia, filmagem e gravação	130.000,00
3.1.3-10	Vestuários, uniformes e equipamentos, tecidos e acessórios	35.000,00
3.1.3-12	Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis	<u>120.000,00</u>
	Soma de Material de Consumo	2.735.500,00

CÓDIGO	EMENTA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.4-05	Serviços de luz, força motriz, telefone, gás, água e esgoto	<u>83.000,00</u>
	Soma de Serviços de Terceiros	83.000,00
ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.5-01	Despesas de pronto pagamento	<u>30.000,00</u>
	Soma de Encargos Diversos	30.000,00
ENCARGOS SOCIAIS		
3.2.3-03	Indenização por tempo de serviço	<u>100.000,00</u>
	Soma de Encargos Sociais	100.000,00

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2-03	Motores, bombas, material e equipamentos destinados à geração e distribuição de energia elétrica	350.000,00
4.1.2-09	Equipamentos e instalações de cozinha, lavanderia, peças e acessórios	<u>7.000,00</u>
	Soma de Equipamentos e Instalações	357.000,00

MATERIAL PERMANENTE

4.1.3-03	Ferramentas e utensílios de oficina, peças e acessórios	48.000,00
4.1.3-4	Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos, peças e acessórios	50.492,52
4.1.3-05	Material destinado a serralheria, carpintaria e obras	<u>130.000,00</u>
	Soma de Material Permanente	<u>228.492,52</u>

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 3.533.992,52

Art. 2º . O crédito referido no artigo anterior, será compensado nos termos do artigo 152, § 2º , alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o Cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR Cr\$
PESSOAL		
3.1.1-01	Vencimentos e outras vantagens do pessoal do Estado	120.000,00
3.1.1-02	Salários e retribuições do pessoal do Hospital	1.264.000,00
3.1.1-03	Adicional por tempo de serviço	24.500,00
3.1.1-04	Gratificação por serviço extraordinário	12.500,00
3.1.1-05	Gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico	11.500,00
3.1.1-98	Diversos	<u>10.000,00</u>
	Soma de Pessoal	1.442.500,00
MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.3-04	Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
3.1.3-98	Diversos	<u>8.000,00</u>
	Soma de Material de Consumo	38.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.4-07	Publicidade e Propaganda	<u>50.000,00</u>
	Soma de Serviços de Terceiros	50.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.5-02	Bolsistas e estagiários	<u>20.000,00</u>
	Soma de Encargos Diversos	20.000,00

ENCARGOS SOCIAIS

3.2.3-01	Despesas com Previdência Social	710.000,00
3.2.3-02	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	<u>450.000,00</u>
	Soma de Encargos Sociais	1.160.000,00

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2-01	Equipamentos e utensílios hospitalares, para-hospitalar e de laboratórios, peças e acessórios	518.000,00
4.1.2-02	Material para comunicações, peças e acessórios.	10.000,00
4.1.2-04	Material e equipamentos, peças e acessórios contra incêndios, para salvamento e proteção. . .	1.000,00
4.1.2-05	Equipamentos e instalações para fins diversos. . .	17.000,00
4.1.2-06	Viaturas especializadas, peças e acessórios	50.000,00
4.1.2-07	Máquinas e equipamentos gráficos, tipográficos e cartográfico, peças e acessórios . .	5.000,00
4.1.2-08	Máquinas e equipamentos para serralheria, carpintaria, e obra civil, peças e acessórios. . . .	5.000,00
4.1.2-98	Diversos	<u>9.000,00</u>
	Soma de Equipamentos e Instalações	615.000,00

MATERIAL PERMANENTE

4.1.3-07	Mobiliário em geral	150.492,52
4.1.3-08	Aparelhos de medição, precisão e controle, peças e acessórios	5.000,00
4.1.3-09	Material destinado a adorno e decoração	51.000,00
4.1.3-98	Diversos	<u>2.000,00</u>
	Soma de Material Permanente	208.492,52

TOTAL DOS CANCELAMENTOS . . . 3.533.992,52

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 28 de outubro de 1974

Oscar Tenório
Reitor